



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 363, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Gestão de Compras, Planejamento e Finanças, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Bom Jesus da Lapa.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Gestão de Compras, Planejamento e Finanças, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Bom Jesus da Lapa, com as seguintes competências:

- I. Acompanhar os processos de compra dos materiais e equipamentos laboratoriais e materiais de expediente;
- II. Prestar apoio ao cadastramento de itens no Sistemas de Planejamento do Governo Federal;
- III. Prestar apoio nas fases internas dos procedimentos de compras das demandas laboratoriais, de manutenção e de expediente do Campus;
- IV. Recepcionar demandas de insumos e equipamentos dos colegiados de curso, organizando e incluindo no plano de compras do Campus;
- V. Recepcionar demandas de materiais de expediente do Núcleo de materiais e patrimônio;
- VI. Prestar apoio à Coordenadoria Administrativa quando do planejamento de compras do Campus;
- VII. Observar todas as legislações e normas internas que seja pertinentes às licitações e contratações no âmbito da administração pública;
- VIII. Realizar estudos para apoiar o estabelecimento de metas e prioridade de atendimento de demandas do Campus;
- IX. Executar outras atividades que, por sua natureza estejam correlacionadas com as rotinas administrativas do Núcleo de Gestão de Compras e Planejamento.

- X. Apoiar atividades acadêmicas e administrativas, sempre que solicitado pela chefia imediata.

Art. 2º O ocupante da função de Núcleo de Gestão de Compras, Planejamento e Finanças será designado para ocupar função gratificada nível FG-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2021.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor